

DECRETO Nº 4.493, de 23 de novembro de 2016.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.215.792,59 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001	31901100	010202	987.231,68

6.1315			
1.10.1.10.301.001 33903000	011405		48.786,83
0.2468			
1.10.1.10.301.001 33903900	011405		19.000,00
0.2468			
1.10.1.10.302.0 33901400	010202		15.000,00
010.2338			
1.10.1.10.301.0 44905100		031408	142.000,00
016.1310			
1.10.1.10.305.001 33903900	011407		3.774,08
0.2310			
TOTAL			1.215.792,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122	31903400	010202	1.000.000,00
.0016.1315			
1.10.1.10.122	31919200	010202	2.231,68
.0016.1315			
1.10.1.10.126	33903900	011405	6.120,00
.0014.2349			
1.10.1.10.126	44905200	011405	1.000,00
.0014.2349			
1.10.1.10.301	33901400	011405	3.000,00
.0010.2468			
1.10.1.10.301	33903600	011405	43.781,83
.0010.2468			
1.10.1.10.301	44905200	011405	13.885,00
.0010.2468			
1.10.1.10.301	44905200	031408	142.000,00
.0016.1310			
1.10.1.10.304	33903000	011407	1.801,80
.0010.2320			
1.10.1.10.305	33901400	011407	10,00
.0010.2310			
1.10.1.10.305	33903000	011407	962,28

.0010.2310			
1.10.1.10.305	33909200	011407	1.000,00
.0010.2310			
TOTAL			1.215.792,59

entrará em vigor na data de sua publicação,
disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto
revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1590 de 23 de novembro de 2016.